



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.001007/2024-17**

Interessado: **STEPHANIE ARANGO GOMEZ**

1. Trata-se de pedido de cancelamento de multa apresentado por Stephanie Arango Gomez, em razão de autuação por ter ultrapassado o prazo de estada legal no País.
2. A interessada alega que houve equívoco na apuração do período de permanência, informando, ainda, que os nomes de seus genitores constantes no Auto de Infração e na Notificação nº 1348_00879_2024 encontram-se incorretos. Para fundamentar seu pedido, apresentou documentação comprobatória demonstrando seu trânsito migratório, com ingresso no Brasil em 25/10/2023, saída do Brasil com ingresso na Argentina em 11/01/2024, retorno ao Brasil em 15/01/2024 e saída definitiva do território nacional em 05/03/2024.
3. Após análise dos documentos anexados, verifica-se que a interessada comprovou, de forma inequívoca, sua entrada na Argentina em 11/01/2024 e sua saída daquele país em 15/01/2024, com consequente reingresso no Brasil na mesma data. Tal circunstância interrompe a contagem do período de estada anteriormente considerado para fins de aplicação da penalidade administrativa.
4. Dessa forma, diante da documentação apresentada e considerando que ela afasta o fundamento que ensejou a autuação, conclui-se pela procedência do pedido de revisão.
5. Ante o exposto, deferido o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 1348_00879_2024, determinando a adoção das providências administrativas cabíveis para o cancelamento da penalidade e a devida atualização dos registros pertinentes.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/07/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146900608&crc=2209F1F2.
Código verificador: **146900608** e Código CRC: **2209F1F2**.